LEI Nº 493/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALTERAR REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO IPASPEC.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos de Diretor Presidente e Assecor Juridiico de que tratam os incisos I e IV do artigo 48 da Lei 245/93 do IPASPEC-Instuto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municipio de Pedro Canário-ES, as quais passam para o nivel CCIII, percebendo remuneração equivalente ao mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES
Em, 27 de Maio de 1997

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e fixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete